

## ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil e Banese S/A

Agência Bancária: 117-1

Conta Bancária: 14.933-0

Período: Janeiro/2017

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		47.721,06	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
	<b>( A )</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)		335.090,89	335.090,89
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	<b>( B )</b>	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	<b>( C )</b>	1.449,12	1.449,12
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>336.540,01</b>	<b>336.540,01</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
	<b>( E )</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		96.813,82	96.813,82
Salário ou vencimentos brutos		-	-
Encargos Patronais		96.813,82	96.813,82
Outras (auxílio alimentação)		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Salário ou vencimentos brutos		-	-
Encargos Patronais		-	-
Outras (Despesas de exercicios anteriores)		-	-
Outras Despesas		-	-
Diárias		-	-
Material de consumo		-	-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	-
Ampliação de rede física		-	-
Outras (Auxílio Alimentação / demais despesas)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>96.813,82</b>	<b>96.813,82</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		-	-
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Indenizações e restituições de despesa		-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos (receita classificada indevidamente como TRANSF FUNDEB)		85.258,39	85.258,39
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>85.258,39</b>	<b>85.258,39</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		51.371,86	51.371,86
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Outros Pagamentos ( a especificar)		98.521,65	98.521,65
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>149.893,51</b>	<b>149.893,51</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		222.812,13	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		199.834,41	199.834,41
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercicio seguinte	<b>( K )</b>	-	-
<b>APURAÇÃO</b>			
		<b>%</b>	
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)		28,77%	28,77%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercicio seguinte M = (K/A X 100)		0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100		28,89%	28,89%

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

*Augusto Cesar Aguiar Dinizio*  
AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO  
Prefeito Municipal

Malhada dos Bois/SE, 31 de Janeiro de 2017

*Jose Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS - CRC/SE 4.111